



Livro: 1399
Folha: 100
Protocolo: 150.787
Via: Original
Cartório: 1-4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas

Flamínio Franco de Castro

Luciana Franco de Castro

INDELEGATÓRIA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

NA FORMA ABAIXO:

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Crendonilva R. da Silva Miranda / Danilo Carneiro Vaz

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (30/08/2010), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgantes vendedores**, **BALTAZAR GERALDO DOS REIS**, empresário, CI RG nº 65.549-2ª Via - SSP/GO e CPF/MF nº 014.239.831-49 e sua mulher, Sra. **ALOYDE CESAR LIMA DOS REIS** que também assina **ALAYDE CÉSAR LIMA DOS REIS**, cerimonialista, CI RG nº 142.121-2ª Via - DGPC/GO e CPF/MF nº 853.275.061-34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida Castelo Branco, nº 4.175, Setor Rodoviário, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgados compradores**, em comum entre si e em partes desiguais, **NATÁLIA TANIGUCHI RABELO NERY**, fonoaudióloga, CI RG nº 4.366.735-2ª Via - SPTC/GO e CPF/MF nº 011.201.531-07, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. **Cláudio Macedo Nery**, residente e domiciliada na Rua T-27, nº 75, Apto. 1.204, Setor Bueno, nesta capital; **HENRIQUE TANIGUCHI RABELO**, solteiro, maior e capaz, odontólogo, CI nº GO-CD-8865 - CFO e CPF/MF nº 868.326.541-20, residente e domiciliado na Rua T-27, nº 75, Apto. 1.404, Setor Bueno, nesta capital; **WALMIR GAIOSO DA SILVA**, comerciante, CI RG nº 251.236-SSP/GO e CPF/MF nº 125.054.471-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **Marilda Teixeira Gaioso**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua C-226, nº 61, Casa 02, Jardim América; e, **MÁBIO ALVES RABELO**, comerciante, CI RG nº 503.766-SSP/GO e CPF/MF nº 132.145.271-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **Lucy Taniguchi Rabelo**, residente e domiciliado na Rua T-27, nº 75, Apto. 1.404, Setor Bueno, nesta capital, todos brasileiros; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: a) lote de terras para construção urbana número



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 6 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1599
Folha: 101
Protocolo: 150.787
Via: Original
Cartório: 1-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente



185 (cento e oitenta e cinco), da quadra 123 (cento e vinte e três), situado na Avenida Xerentes, no "JARDIM PETRÓPOLIS", nesta capital, com a área de 500,00 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros pela linha de fundo com o lote 175/176; 50,00 metros pelo lado direito com o lote 186; e, 50,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 184; e, b) lote de terras para construção urbana número 186 (cento e oitenta e seis), da quadra 123 (cento e vinte e três), situado na Avenida Xerentes, no loteamento denominado, "JARDIM PETRÓPOLIS", nesta capital, com a área de 1.500,00 metros quadrados, medindo: 30,00 metros de frente pela Avenida Xerentes; 30,00 metros de fundos, com o lote 175/176; 50,00 metros pelo lado direito, com o lote 187; e, 50,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 185; havidos por compra feita a Filemon de Castro e sua mulher, conforme escritura pública lavrada nestas notas, tomada no livro 460, fls. 29/30vº, de 23/07/1985, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº 201.032 e 201.033; e, **SEGUNDO:** Que, tal como possuem os retrodescritos imóveis, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-los, como de fato e efetivamente ora o fazem, aos outorgados compradores, na proporção de 18,75% para os dois primeiros e de 31,25% para os dois últimos, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a razão de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao imóvel descrito no item a, e, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao imóvel descrito no item b; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestavelmente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 607 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1599
Folha: 102
Protocolo: 150.787
Via: Original
Cartório: 1-4

Luciana Franco de Castro, Tabelião Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flamínio Franco de Castro, Tabelião
Luciana Franco de Castro, Tabelião Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Rita Márcia Rêgo de Sá Castro
Danilo Carneiro Vaz

artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não têm ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Opções Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se de testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.
Goiânia, 30 de agosto de 2010.

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

BALTAZAR GERALDO DOS REIS

ALOYDE CÉSAR LIMA DOS REIS

NATÁLIA TANIGUCHI RABELO NERY

HENRIQUE TANIGUCHI RABELO

WALMIR GAIOSO DA SILVA

MÁBIO ALVES RABELO

Emolumentos R\$ 790,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 30/08/2010
Rubrica da Autoridade Expedidora

